

PORTARIA Nº 0969 DE 26 DE Outubro de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e no Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a regulamentação para contratações via Dispensa e Inexigibilidade de Licitação de acordo a Lei 14.133/2021, conforme disposto no Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021.02.084089;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe, *in verbis*: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Considerando o Parecer nº 487/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 92/94), Processo Administrativo n. 2021.02.084089, que opina pela possibilidade da contratação direta por Dispensa de licitação pois via de regra atende os requisitos dos artigos 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022;

Considerando o Despacho nº 550/2022 – Procuradoria Jurídica, (fl. 95), Processo Administrativo n. 2021.02.084089, que remete o presente processo ao departamento de Controle Interno para manifestação acerca da regularidade dos autos.

Considerando o Despacho nº 354/2022 – Controle Interno (fls.96/97) o qual opinou pela regularidade do Processo Administrativo n. 2021.02.084089.

Considerando o Despacho nº 852/2022 – Presidência da Fundação UNIRG (fls.98) o qual autoriza a contratação da empresa para prestação dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação e serviços técnicos profissionais de avaliação de imóveis, com a empresa **WS3 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E TRANSPORTES – LTDA**, CNPJ n. **19.316.237/0001-04**, com base no artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo n. 2021.02.084089.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO Nº 233/2021

